LEI Nº 7686

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.828/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim APROVA e o Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 600,00 (seiscentos reais) o valor do auxilio-alimentação criado pela Lei nº 5.828, de 26/04/2006.

Parágrafo único. A composição do reajuste de que trata o caput deste artigo é de 2,94% (dois virgula noventa e quatro por cento) relativo ao índice inflacionário do IPCA medido em 2017; de 3,74% (três virgula setenta e quatro por cento) relativo ao índice inflacionário do IPCA medido em 2018 e do valor de R\$ 20,64 (vinte reais e sessenta e quatro centavos) de aumento real do benefício.

- Art. 2º Fica estendido aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias e ocupantes de cargos em comissão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, concessão do benefício auxílioalimentação, instituído pela Lei nº 5.828, de 26/04/2006, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado em Lei.
- Art. 3º O artigo 4º da Lei nº 5.828, de 26/04/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 4º O beneficio Instituído por esta Lei não será devido aos servidores em contrato temporário, em designação temporária e aos elencados no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal."
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento, que serão suplementadas, se necessário, para atender ao disposto nesta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • E5 • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351

